Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 57 ,DE 2019.

(Proponente: Vereador Pedro Sampaio/PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/02/19
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Edson Zorek, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Cascavel, solicitando informações acerca dos valores a serem empregados para atender a implantação do Programa de Modernização Administrativo - Tributário - PMAT - Recadastramento Imobiliário:

1. O que será adquirido com os valores de R$ 1.200.000,00 oriundos da abertura de crédito suplementar aberto por meio do Decreto nº 14.657, de 16 de fevereiro de 2019? Detalhar os gastos com Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica;

2. Quais os motivos que justificam de esses valores não estarem previstos na Lei Orçamentária Anual para 2019? Uma vez que não se trata de convênio e nem transferência voluntária?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2019.

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificação

Chama a atenção o Decreto nº 14.657, de 2019 publicado no Diário Oficial do dia 22 de dezembro do corrente ano, que abre um crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 para atender a despesas com Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, no Programa de Modernização Administrativa - Tributário - PMAT. Porque o Executivo não efetuou essa previsão na Lei Orçamentária Anual? Não houve um planejamento por parte do Executivo, é o que dá a entender para essas ações, fato esta lamentável e que chama a atenção, uma vez que os valores propostas nesta ação na Lei Orçamentária não passam de um pouco mais de trezentos mil reais.

Posto isto, importante que as respostas sejam repassadas corretamente, para que esta Casa de Leis tenha conhecimento real do que vai se adquirir com o montante financeiro previsto.

DEFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000 CEP: 85.810-011
Telefone: Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 14.657 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.943, de 19 de dezembro 2018 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	2085	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.1473 - Implantar o Programa de Modernização Administrativo - Tributário - PMAT - Recadastramento Imobiliário.** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 – Rec. Ordinários (Livres)	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 – Plano Plurianual 2018 à 2021 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 6.910 de 08 de Novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 16 de fevereiro de 2019

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal